

EXPEDIENTE DO 2º GRAU**1 - TRIBUNAL PLENO****1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO****TRIBUNAL PLENO**
Pauta de Julgamento**Número da Pauta: 44 - Ano: 2010**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

34087-04.2004.8.06.0000/0 -

Impetrante : EVERALDO SANTOS SOARES

Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE

Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA

Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDOR DE SOUSA

Rep. Jurídico : 15451 - CE EVERALDO SANTOS SOARES

Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO

Rep. Jurídico : 20276 - CE CHARISE LEITTE CARTAXO

Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Impetrado : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ

Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA

Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

451170-07.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA ,

Impetrante : SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA

Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE

Impetrado : DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETARIO DA JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - CROACI AGUIAR

Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

487695-85.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA ,

Impetrante : FRANCISCO MOESIO FERNANDES SALES

Impetrante : ANTONIO AIRES NOGUEIRA

Impetrante : MARCONDES PAULO DA SILVA

Impetrante : JOSE TEIXEIRA PAZ

Rep. Jurídico : 9603 - CE JOSE TEIXEIRA PAZ

Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Impetrado : SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA

Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Revisor(a):

Fortaleza, 20 de Maio de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 741/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3686-12.2010.8.06.0000,

RESOLVE conceder para o servidor ALDI MARQUES RODRIGUES, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 282.1/5, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitido a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N°. 560/2010

Institui o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a conveniência de maior acesso às decisões do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO a implantação dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a melhoria do meio ambiente, pela eliminação da derrubada de árvores usadas na produção de papel.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a partir de 01 de junho de 2010, sendo veiculado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º O Diário da Justiça Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, bem como nos feriados forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as medidas necessárias a garantir a assinatura eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico pela protocoladora eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após autorização de publicação emitida pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.